



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 1/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CONVITE

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão da Lei Orçamentária Anual vigência 2023, que se realizará no dia 24 de novembro de 2022, às 09h30 na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, visando o cumprimento do inciso I, do parágrafo 1º do artigo 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJilQg neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 2/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2022

18 de novembro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.540,26 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 48.540,26 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | VALOR |
|--|--------------|---------------|-------------------------------------|-------------|----------------------|
| | | | S F | G N D | |
| 26.782.0008.2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | | | | | |
| FONTE: 511 Taxas – Prestacao de Servicos – Exercicios Anteriores | | | | | |
| 339030: Material de Consumo (91)..... | | | | | R\$ 48.540,26 |
| | | | | | ===== |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | | | R\$ 48.540,26 |

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 48.540,26 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 511 Taxas – Prestacao de Servicos – Exercicios Anteriores.....R\$ 48.540,26

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 3/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2022

18 de novembro de 2022.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE SAÚDE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 851.540,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 851.540,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Crédito Suplementar | | VALOR |
|--|--------------|---------------|---------------------|-------------|-----------------------|
| | | | S F | G N D | |
| 10.302.0019.2026 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Corrente | | | | | |
| 337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (259)..... | | | | | R\$ 60.000,00 |
| 337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (265)..... | | | | | R\$ 791.540,00 |
| | | | | | ===== |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | | | R\$ 851.540,00 |

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 851.540,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais), proveniente da seguinte forma:

| (Excesso de Arrecadação) | | R\$ |
|--|--|-------------------|
| 1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros Pr | | 851.540,00 |
| FONTE: 1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial(Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Corrente | | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | 851.540,00 |

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJilQg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 4/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2022

18 de novembro de 2022.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.157,29, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor R\$ 28.157,29 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO | Crédito Suplementar | | VALOR |
|--|--------------|---------------|---------------------|-------------|----------------------|
| | | | S F | G N D | |
| 12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES | | | | | |
| FONTE: 1038 VAAT Complemento FUNDEB mínimo de 70% - Exercício Corrente | | | | | |
| 319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (531)..... | | | | | R\$ 24.496,85 |
| 319113: Obrigações Patronais (532)..... | | | | | R\$ 3.660,44 |
| | | | | | ===== |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... | | | | | R\$ 28.157,29 |

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 28.157,29 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), proveniente da seguinte forma:

| (Tendência de Excesso de Arrecadação) | R\$ |
|--|------------------|
| 1.7.1.5.50.0.1.00 – Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAT - Principal | 28.157,29 |
| FONTE: 1038 VAAT Complemento FUNDEB mínimo de 70% - Exercício Corrente | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 28.157,29 |

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJilQg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 5/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 506 /2022

18 de novembro de 2022

Súmula: **CONVOCA A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, XI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina e as disposições da Lei Municipal nº 3.466/2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Londrina/PR:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ”, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022, às 13h15min, no Auditório Justino Celestino Slaviero (ACINOL – Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina), situado na Avenida Brasil, nº 498 – Nova Londrina/PR, com coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ” realizará seus trabalhos tendo como tema central a IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 3º. A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ” tem por objetivos:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III – Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 6/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
- IX- Coletar subsídios e estabelecer as prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de que se trata a Lei Municipal nº 3.466/2022.

Art. 4º. A “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ” será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º. As despesas para realização da “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ” correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou será custeada através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autorizado à:

- I - aprovar e fazer publicar o Regulamento da “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ”, após apreciação pela Comissão Organizadora, que será nomeada através de Portaria Municipal, da qual será o Presidente, e composta ainda por outros 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil;
- II - exercer a coordenação executiva da “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ”;
- III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação do objeto deste Decreto, mediante resoluções.

Parágrafo único: Compete ainda ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- I – garantir as condições logísticas para a realização da Conferência;
- II – promover contato formal com autoridades e informar sobre o andamento de suas atividades;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 7/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- III – elaborar e garantir publicidade de relatório final da Conferência;
- IV – discutir sobre outras questões preparatórias relacionadas a Conferência não previstas nos incisos anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
- V – responsabilizar-se pelo devido arquivamento dos documentos referentes a Conferência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 8/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 507/2022

18 de novembro de 2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o protocolo sob o nº 2517, de 18.11.2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Alisson André Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 9.458.940-1 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo* do Município de Nova Londrina, admitida em 19 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 497/2019, no Cargo de Agente Comunitário Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJilQg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 9/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 156/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 002/2022 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 126/2022, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 370/2022,

Considerando a Renúncia Tacita do 10º;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 23 de novembro de 2022, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

CARGO: GARI/MARGARIDA

| Classificação | Nome |
|---------------|----------------------|
| 11 | SAMARA VALE DA SILVA |

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 10/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

Para participação de Pessoa Física

Processo nº. 255/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2022

Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de instrutores para a execução de trabalhos junto aos usuários do CRAS e do CREAS, conforme Planos de Aplicação PAEFI e PAIF e especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 21 de novembro de 2022.

Tipo de Julgamento: Menor Preço item/lote

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código wJilQg neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2388

18 de Novembro de 2022

PG. 11/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ nº 05.939.484/0001-52

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021- PMNL

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ** em vias urbanas do Município de Nova Londrina, Recursos do Governo Federal, Convênio nº 906017/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de Nova Londrina-Pr

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

(art. 57, *caput* da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª: Prorrogação dos prazos de Vigência e de Execução, por mais 90 (noventa) dias, para encerrar-se em 16/02/2023.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 377/2021, de 18/11/2021.

Nova Londrina, 10 de novembro de 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

